



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 147/78

Atualiza a remuneração dos  
Vereadores.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, no uso de suas atribuições legais.  
Faz saber que ela promulga a seguinte:

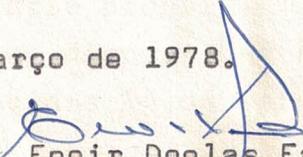
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores nos termos da Resolução nº 134/75, de 12 de agosto de 1.975, e de conformidade com o Ofício-Circular da Assembléia Legislativa do Estado, datado do dia 20 de março de 1.978.

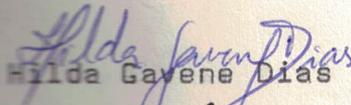
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1.978.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 27 de março de 1978.

  
Dr. Enoir Douglas Favero  
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Data supra.

  
Hilda Gavene Dias  
Secretária